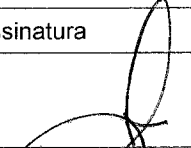






**PARECER DA COMISSÃO 8 - CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

	<b><u>PLL N° 18/2019</u></b>	<b><u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>
ASSUNTO:	Dispõe sobre o atendimento prioritário, em órgãos públicos e estabelecimentos privados de saúde do Município de Jacareí, a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total.	
AUTORIA:	VEREADOR PAULINHO DO ESPORTE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Presidente)	<i>contra</i>	 11/04/19
<b>LUCIMAR PONCIANO</b> (Relator)	<i>contra</i>	
<b>ARILDO BATISTA</b> (Membro)	<i>favorável</i>	

Justificativa: *Entendimentos há condições de outras enfermidades como mesmo dinto*  
*(su) 11.04.19.*

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de abril de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

( ) Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.